

h.

A:

Zhu.  
sa

F  
M  
K

SESIMBRA

Documentos genéricos

Mapa dos Investimentos Financeiros



Câmara Municipal de Sesimbra

Participações de Capital

Período até 12/2022

| Classificação<br>CC2 N° Invent. | Identificação dos bens a)            | Património inicial b) |              | Acréscimos patrimoniais |  |              | Diminuições patrimoniais |   |            | Património final |               | Variação patrimonial |              |           |           |
|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|--|--------------|--------------------------|---|------------|------------------|---------------|----------------------|--------------|-----------|-----------|
|                                 |                                      | Bruto (4)             | Líquido (5)  | c)<br>Aquisições        | Grandes<br>reparações e<br>outros aumentos | e)<br>Abates | f)<br>Desvalorizações    | Depreciações/Amortizações<br>exercício g) | acumuladas | Total            | Bruto         | Líquido              | Bruto        | Líquido   |           |
| (1)                             | (2)                                  | (3)                   | (5)          | (6)                     | (8)  | (9=6+8)      | (10)                     | (11)                                      | (12)       | (13)             | (14=10+11+12) | (15=4+9-10-11)       | (16=15-13)   | (17=15-4) | (18=16-6) |
| 2                               | Participação no Capital de Município |                       | 74 850,00    | 0,00                    | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 74 850,00            | 74 850,00    | 0,00      | 0,00      |
| 3                               | Participação no Capital Anarsul, SA  |                       | 159 250,00   | 0,00                    | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 159 250,00           | 159 250,00   | 0,00      | 0,00      |
| 4                               | Participação Capital Simarsul- Sane  |                       | 529 585,00   | 0,00                    | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 529 585,00           | 529 585,00   | 0,00      | 0,00      |
| 7                               | Participação Capital Fundo de Apoio  |                       | 1 042 618,50 | 1 042 618,50            | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 1 042 618,50         | 1 042 618,50 | 0,00      | 0,00      |
|                                 | Totais:                              |                       | 1 806 303,50 | 1 806 303,50            | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 1 806 303,50         | 1 806 303,50 | 0,00      | 0,00      |

Nº de bens impressos: 4

Os responsáveis

- Notas:
- Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral (CIBE) e pela respetiva descrição.
  - Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
  - Registrar todas as aquisições efetuadas durante o ano económico que se enquadrarem na tipologia definida da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções (tipos de aquisição).
  - Registrar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados
  - Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto
  - Registrar os valores das desvalorizações que se indentifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.
  - No ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
  - No caso de Depreciações/amortizações por duodécimos, os valores da coluna de amortizações do exercício não contempla os movimentos do ano na 64

Assim caso tenham sido efetuadas transferências de conta de bens no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 64 ou mesmo 4\_8.